



RESOLUCAO Admissao Jocimar Machado 2011

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO Nº 052/2011**

**Data 11/10/2011**

**Súmula:** Nomeia funcionária em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Fica nomeada para exercer cargo em comissão de chefe de setor, a funcionária **JOCIMAR DA SILVA MACHADO** portadora do RG. Nº. 7.639.982-4 SSP PR e inscrita no CPF nº. 022.561.569-07, a partir de 11 de Outubro de 2011.

**Parágrafo Único -** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Símbolo - CS – do Anexo – I, da Resolução nº 20/2009.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de Outubro de 2011.

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
PRESIDENTE**

**PUBLICADO**

JORNAL 12/10/11  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP



RESOLUCAO INTERNA Transf 8º Reg Saude  
Jocimar Machado 2011

**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2011**

**Data 11/10/2011**

**Súmula:** Cede funcionária em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Cedido a funcionária JOCIMAR DA SILVA MACHADO ocupante de cargo em comissão, inscrita no CPF nº. 022.561.569-07 e portadora da Cédula de Identidade nº. 7.639.982-4 para exercer funções administrativas junto a 8º Regional de Saúde – Francisco Beltrão PR

**Parágrafo Único** – Fica a cargo da 8º Regional de Saúde a lotação da funcionária cedida, no setor administrativo de acordo com suas necessidades, para cumprimento de 40 horas semanais.

**Art. 2º-** O exposto no artigo anterior, dá-se em razão da parceria entre ARSS/SESA e 8º Regional de Saúde.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de Outubro de 2011.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PRESIDENTE**